

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
PROCESSO Nº:	P561996/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE REAGENTES – BIOQUÍMICA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA – SMS , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

4. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

5. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE REAGENTES – BIOQUÍMICA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

6.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

6.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA	RUA DO ROSÁRIO, 283 – CENTRO – FORTALEZA – CE - CEP: 60.055-090
02	Hospital Distrital Gonzaga Mota de José Walter - HDGMJW	Av. D, 440 – Conjunto José Walter - (85) 3452-9393
03	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	Av. I, nº 1130 – Conj. Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452-2415
04	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana (85) 3105-1597
05	Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC	Rua 1018, nº 148 – 4ª Etapa – Conjunto Ceará – (85) 3452-6701
06	Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – HIF	R. Guilherme Perdigão, 299, - Parangaba (85) 3292-4032
07	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jóquei Clube – (85) 3105.2229
08	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221
09	Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 - Parangaba (85) 3131.7322 / 3131.7319
10	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Perimetral, S/N – Messejana -- (85) 3105.1556

7. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 3

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

7.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

8.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

8.2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2020.

9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2020, às 10 horas.

9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2020, às 10 horas.

9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

9.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

10. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:

10.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

10.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25.914	10.302.0123.2621.0007	339030	0 121400000000
25.918	10.302.0124.2545.0001	339030	0 121400000000
25.915	10.302.0123.2621.0008	339030	0 121400000000
25.911	10.302.0123.2621.0004	339030	0 121400000000
25.908	10.302.0123.2621.0001	339030	0 121400000000
25.912	10.302.0123.2621.0005	339030	0 121400000000
25.913	10.302.0123.2621.0006	339030	0 121400000000
25.916	10.302.0123.2621.0009	339030	0 121400000000
25.910	10.302.0123.2621.0003	339030	0 121400000000

12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

12.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

12.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

12.2. O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no Anexo VIII deste edital.

12.3. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado).

12.4. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 5

12.5. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

12.7. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

12.7.1. Que tenham em comum o mesmo preposto ou procurador.

12.7.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 18.5.1.1. e 18.5.1.2. do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

12.7.3. Impedidas de licitar com a Administração.

12.7.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

12.7.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.7.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

12.7.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

12.7.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

12.7.9. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

13.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. **Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.**

13.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

13.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

13.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço.

13.3. O envio da proposta inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por meio de chave de acesso e senha.

13.4. Apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou seu CADASTRO, ou sua NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, ou de sua ISENÇÃO, ou cópia legível da PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro para todos os itens.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 6

13.4.1. O licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde, ou sua notificação, ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

13.4.2. Caso o produto cotado seja importado, o licitante deverá comprovar que o produto é registrado no país de origem, na impossibilidade de tal comprovação, deverá ser apresentada comprovação de registro em vigor, emitida pela autoridade sanitária do país em que seja comercializado ou pela autoridade sanitária internacional e aprovado em ato próprio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

13.4.3. Apresentar **LICENÇA SANITÁRIA** estadual ou municipal da sede ou domicílio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.

13.4.4. Apresentar **DECLARAÇÃO** de que fornecerá, por ocasião da contratação, garantia, assistência técnica e científica *“in loco”*, para os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71.**

13.4.4.1. A assistência técnica e assessoria científica deverá ser registrada nos seus respectivos conselhos fiscalizadores.

13.4.5. Apresentar **DECLARAÇÃO** de que, por ocasião da contratação, fornecerá garantia de funcionamento total e ininterrupto do equipamento no período do contrato e assistência técnica local **24 (vinte e quatro) horas para os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71.**

13.4.6. Apresentar **DECLARAÇÃO** de que, por ocasião da contratação, fornecerá, em **REGIME DE COMODATO**, os equipamentos necessários para a utilização dos reagentes constantes nos itens dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71.**

13.4.7. O licitante **DECLARARÁ** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, **AMOSTRAS** e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

13.4.8. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará AMOSTRAS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 03 (três) dias úteis contados a partir da intimação.** Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

13.4.9. As AMOSTRAS serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

13.4.10. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

13.4.11. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as AMOSTRAS ficarão retidas na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 7

13.5. O não cumprimento da entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13.6. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do GRUPO/ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

13.7. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

13.8. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

13.9. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

14.1. Abertas as Propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

14.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

14.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

14.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

14.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

15. DA ETAPA DE LANCES

15.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

15.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO GRUPO/ITEM**.

15.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante(s).



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 8

15.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

15.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

15.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **15.5.**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.10. Poderá o (a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.11. No caso de desconexão entre o (a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

15.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.13. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

15.14. O disposto no subitem 15.13. não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.15. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao (à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do GRUPO.

15.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

16. DA LICITANTE ARREMATANTE

16.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

16.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá**:

16.3.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

16.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

16.4.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do GRUPO inferior ao determinado no Edital.

16.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

16.6. O **preço global proposto** deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

16.7. A licitante **deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.**

16.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

16.9. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **MAPA DE PREÇOS**, presentes nos autos do processo em epígrafe, entretanto, o valor de referência da presente licitação, terá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

16.10. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

16.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 10

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

17.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

18.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

18.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

18.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão**, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.2. A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

18.2.1. Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **18.3.** e **18.6.** deste Edital.

18.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 11

18.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

18.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

18.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

18.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

18.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

18.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 18.5.1. acima.

18.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

18.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 12

18.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

18.5.6. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.7. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

18.5.8. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

18.5.9. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez for inferior a 01(um).

18.5.10. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

18.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

18.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- b. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.
- c. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 13

18.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

18.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

18.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

18.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

18.6.6. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

19.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

19.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

20.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no MAPA DE PREÇOS, que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

20.1.1. A disputa **será realizada por GRUPO**, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

20.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do GRUPO, devendo a licitante readequar o valor do(s) item(ns) e GRUPO(S) aos valores constantes no Mapa de Preços.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 14

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante no Mapa de Preços; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não haja disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido MAPA DE PREÇOS.

20.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no GRUPO, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 15.13.

21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

21.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.2. Com preços superiores dos ITENS/GRUPOS aos constantes no Mapa de Preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

21.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

21.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

21.2.3. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

21.3. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

21.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

22.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

22.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 15

22.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se se tratar de matéria de ordem pública.

22.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

22.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

22.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

23.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **23.1.**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

23.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

23.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8., subitens 8.1. e 8.2. deste Edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

24.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

24.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

24.2.1. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

24.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) dos GRUPOS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.

24.4. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

25.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

25.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

25.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

25.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

25.5. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

25.6. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

25.7. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

26.1.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

26.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 17

- 26.3.** O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 26.4.** O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.
- 26.5.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- 26.6.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.
- 26.6.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.
- 26.6.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 26.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 26.8.** O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:
- 26.8.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 26.8.2.** Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);
- 26.8.3.** Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- 26.8.4.** For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 26.8.5.** Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 26.9.** A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.
- 26.10.** As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 26.11.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 26.12.** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.
- 26.13.** As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal,

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 18

através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

27. DO PREÇO:

27.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

27.2. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

27.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

27.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

29.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

30. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

30.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30.2. Quanto à entrega:

30.2.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

30.2.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de **até 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

30.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

30.2.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 19

30.2.5. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

30.3. Quanto ao recebimento:

30.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

30.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

30.3.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

30.3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

30.3.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

30.3.6. A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

30.3.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

31. DO PAGAMENTO:

31.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no BANCO BRADESCO S/A.

31.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

31.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

31.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

31.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

31.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 20

impedida de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

32.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

32.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

32.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

33.2. É facultada ao (à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

33.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

33.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

33.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

33.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

33.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

33.9. O (a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 21

33.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

33.11. É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

33.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

33.13. Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

33.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

33.15. A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

33.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

33.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

34. DOS ANEXOS

34.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO VIII – JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20___.

CIENTE:

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha
Coordenadora Jurídica/SMS
OAB/CE 11.634



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 23

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE REAGENTES – BIOQUÍMICA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA – SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

Pensar sobre a integralidade das ações e serviços de saúde também significa pensar sobre as ações e serviços de assistência farmacêutica, no que se refere ao seguimento de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), garantindo um diagnóstico ou monitoramento de diversas patologias com qualidade e excelência promovendo saúde à população assistida.

Os objetivos e a execução de uma política farmacêutica dependem de vários fatores e circunstâncias: econômicas, sanitárias e de prioridades políticas de governo, e tem por fundamento a garantia do acesso da população aos exames essenciais com qualidade e segurança.

Sendo a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COAF responsável pelo gerenciamento das compras de medicamentos, insumos farmacêuticos, reagentes e insumos laboratoriais. Este gerenciamento implica acompanhamento da tramitação dos processos, na programação dos quantitativos, na elaboração de parecer técnico, no recebimento das Atas de registro de preços, na solicitação da aquisição e distribuição dos itens de acordo com a demanda.

Justifica-se a aquisição de REAGENTE E INSUMOS DIVERSOS. (incluindo equipamentos modernos, manutenções e demais itens) para atender a demanda do laboratório de análises clínicas dos hospitais da rede municipal de fortaleza, visando garantir o atendimento de exames laboratoriais à população, bem como padronizar os serviços e técnicas, promovendo o bom funcionamento, eficácia dos serviços e consequentemente melhor aplicação dos recursos públicos em prol da saúde pública.

Portanto esta solicitação tem o objetivo de garantir a realização de exames laboratoriais nos Hospitais da rede municipal de Fortaleza **tendo como obrigações acessórias a disponibilização e instalação dos analisadores em regime de comodato**, quando necessário, inclusive a manutenção preventiva e corretiva, assistência Técnica (24 horas/dia) e assessoria científica nos locais destes equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência deste edital.

4. ÓRGÃO AUTORIZADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

5. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:

BIOQUÍMICA I				
GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	334491	Reagente para determinação do ácido úrico para realização de testes automatizados.	TESTE	12.825
02	334073	Reagente para determinação de alfa glicoproteína ácida para testes automatizados.	TESTE	500
03	387754	Reagente para determinação da alanina amino transferase (alt/gpt) para realização de testes automatizados.	TESTE	37.000
04	331742	Reagente para determinação da albumina para realização de testes automatizados.	TESTE	2.720
05	351624	Reagente para determinação da amilase para realização de testes automatizados.	TESTE	2.785
06	434237	Reagente para determinação da aspartato aminotransferase (ast/got) para realização de testes automatizados	TESTE	37.000
07	351638	Reagente para determinação de bilirrubina direta para realização de testes automatizados.	TESTE	20.000
08	351634	Reagente para determinação de bilirrubina total para realização de testes automatizados.	TESTE	20.000
09	339051	Reagente para determinação do cálcio total para realização de testes automatizados	TESTE	17.700
10	351644	Reagente para determinação da capacidade de ligação do ferro, para realização de testes automatizados.	TESTE	2.000
11	378025	Reagente para determinação de quantitativa de ck-mb em amostra de soro com reação cinética uv para realização de testes automatizados.	TESTE	6.426
12	334471	Reagente para determinação de quantitativa de ck-nac em amostra de soro com reação cinética para realização de testes automatizados	TESTE	6.427
13	456000	Reagente para determinação quantitativa do íon cloreto em amostras de soro, por reação ise indireto, para realização de testes automatizados.	TESTE	27.000
14	351675	Reagente para determinação direta do hdl colesterol para realização de testes automatizados.	TESTE	50.000
15	351623	Reagente para determinação de colesterol total para realização de testes automatizados.	TESTE	50.000
16	333335	Reagente para determinação da creatinina cinética para realização de testes automatizados.	TESTE	289.520
17	351420	Reagente para determinação de complemento c3 para realização de testes automatizados.	TESTE	500
18	333400	Reagente para determinação de complemento c4 para realização de testes automatizados.	TESTE	500



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 25

19	334275	Reagente para determinação da ferritina, calibrador e controle de qualidade para realização de testes automatizados.	TESTE	2.500
20	351639	Reagente para determinação do ferro serico, para realização de testes automatizados.	TESTE	2.500
21	333482	Reagente para determinação da fosfatase alcalina para realização de testes automatizados.	TESTE	4.429
22	331753	Reagente para determinação da fosfatase acida para realização de testes automatizados.	TESTE	1.000
23	376815	Reagente para determinação do fósforo inorgânico para realização de testes automatizados.	TESTE	3.925
24	365460	Reagente para determinação de gama gt para realização de testes automatizados.	TESTE	6.712
25	351645	Reagente para determinação de glicose para realização de testes automatizados.	TESTE	75.581
26	460545	Reagente para determinação de hemoglobina glicada para testes automatizados.	TESTE	15.000
27	382448	Reagente para determinação quantitativa do íon potássio em amostras de soro, por reação ise indireto, para realização de testes automatizados.	TESTE	30.000
28	366696	Reagente para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, por reação ise indireto, para realização de testes automatizados.	TESTE	30.000
29	416748	Reagente para determinação da lactato desidrogenase (ldh) para realização de testes automatizados.	TESTE	4.052
30	331744	Reagente para determinação de lipase em amostra de soro e plasma utilizando método enzimático colorimétrico com linearidade de 300u/l para realização de testes automatizados.	TESTE	3.800
31	331738	Reagente para determinação do magnésio para realização de testes automatizados.	TESTE	14.120
32	340718	Reagente para determinação de microalbuminúria para testes automatizados.	TESTE	1.344
33	357105	Reagente para determinação quantitativa da proteína c-reativa (pcr) em amostras de soro por imunoturbidimetria, somente para uso diagnóstico in vitro acompanhado de controle e calibrador, para realização de testes automatizados.	TESTE	40.000
34	390043	Reagente para determinação de proteína em líquido e urina com reação de ponto final para realização de testes automatizados.	TESTE	1.916
35	350233	Reagente para determinação de proteínas totais em amostras de soro para realização de testes automatizados.	TESTE	5.324
36	332710	Reagente para determinação da transferrina para realização de testes automatizados.	TESTE	720
37	351646	Reagente para determinação dos triglicerídeos para realização de testes automatizados.	TESTE	50.000
38	334466	Reagente para determinação da uréia uv para	TESTE	289.520

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

		realização de testes automatizados.		
39	351621	Reagente para determinação de fator reumatoide para automação	TESTE	3.000
40	351419	Reagente para determinação para antiestreptolisina-o para automação	TESTE	3.000

BIOQUÍMICA II

GRUPO 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	334491	Reagente para determinação de ácido úrico para realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	35.640
42	387754	Reagente para determinação da alanina aminotransferase (alt/gpt) para realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	108.816
43	428367	Reagente para determinação da albumina para realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	28.436
44	351624	Reagente para determinação amilase realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	29.240
45	434237	Reagente para determinação da aspartato amino transferase (ast/got) para realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	108.816
46	351638	Reagente para determinação da bilirrubina direta para realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	65.048
47	351634	Reagente para determinação de bilirrubina total para realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	65.048
48	339051	Reagente para determinação de cálcio total para realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	6.000
49	378025	Reagente para determinação de ck-mb para realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	23.620



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 27

50	334471	Reagente para determinação de ck-nac para realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	23.620
51	372984	Reagente determinação de cloro para realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	4.364
52	351675	Reagente para determinação direta do colesterol hdl para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	26.140
53	351623	Reagente para determinação de colesterol total para realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	29.350
54	333335	Reagente para determinação de creatinina cinética paea realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	161.720
55	340708	Reagente para determinação da ferritina, calibrador e controle de qualidade para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	2.000
56	351639	Reagente determinação do ferro serico, para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	2.000
57	333482	Reagente para determinação da fosfatase alcalina para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	46.148
58	331740	Reagente para determinação do fósforo inorgânico para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	5.370
59	365460	Reagente para determinação da gama gt para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	22.224
60	333480	Reagente para determinação da glicose para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	61.748
61	382448	Reagente para determinação quantitativa do íon potássio em amostras de soro, pela metodologia ise (íon eletrodo seletivo) ou por reação enzimatica em modo cinético, para realização de testes automatizados embalagem contendo número do	TESTE	38.200



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

		lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.		
62	339052	Reagente para determinação quantitativa do íon sódio em amostras de soro, pela metodologia ise (íon eletrodo seletivo) ou por reação enzimática em modo cinético, para realização de testes automatizados embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	39.200
63	368924	Reagente para determinação de lactato em amostra de soro ou plasma para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	5.988
64	416748	Reagente para determinação do lactato desidrogenase (ldh) para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	18.140
65	351650	Reagente para determinação da lipase para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	21.829
66	331738	Reagente para determinação do magnésio para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	35.605
67	351622	Reagente para determinação da proteína c-reativa (pcr) para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	90.427
68	390043	Reagente para determinação de proteína em líquido e urina com reação de ponto final para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	6.570
69	350233	Reagente para determinação das proteínas totais (soro) para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	32.359
70	351646	Reagente para determinação de triglicérides para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	31.480
71	452729	Reagente para determinação da uréia para realização de testes automatizados. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	TESTE	132.126



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 29

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25.914	10.302.0123.2621.0007	339030	0 121400000000
25.918	10.302.0124.2545.0001	339030	0 121400000000
25.915	10.302.0123.2621.0008	339030	0 121400000000
25.911	10.302.0123.2621.0004	339030	0 121400000000
25.908	10.302.0123.2621.0001	339030	0 121400000000
25.912	10.302.0123.2621.0005	339030	0 121400000000
25.913	10.302.0123.2621.0006	339030	0 121400000000
25.916	10.302.0123.2621.0009	339030	0 121400000000
25.910	10.302.0123.2621.0003	339030	0 121400000000

7. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

7.1. Os reagentes e insumos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2. Durante o período de validade, quaisquer itens que apresentarem defeitos, serão substituídos sem ônus para a Contratante.

7.3. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa.

7.4. Todos os produtos da presente licitação deverão ser novos e sem uso.

7.5. Os produtos da presente licitação devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de umidade e violação ao produto, sem inadequação de conteúdo, com dados de identificação das condições de uso, de prazo de validade e com o número do registro, ou de seu cadastro, ou notificação ou de isenção emitido pela ANVISA.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 30

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

8.1. ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 – BIOQUÍMICA I

8.1.1. A contratada para fornecer o material dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 (BIOQUÍMICA I), **DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO E INSTALAR no hospital e maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN**, dentro de 15 (quinze) dias úteis, 01 (um) equipamento de bioquímica totalmente automatizado novo, que realize todos os testes solicitados e que preencha no mínimo as especificações técnicas abaixo, sem ônus adicionais à contratante:

8.1.2. Disponibilizar um (01) equipamento de bioquímica totalmente automatizada(s) modular, de piso, multiparamétrico(s) e randômico(s) de acesso contínuo, com “no break” compatível;

8.1.3. Deve integrar no mínimo 03 (três) princípios de leitura: fotometria, turbidimetria e ise;

8.1.4. Deve realizar dosagem de drogas terapêuticas; utilização de amostras de soro, plasma, sangue total, urina e líquido;

8.1.5. Produtividade de no mínimo 1000 testes/hora; capacidade de no mínimo 150 amostras “onboard”, utilizando tubos primários, secundários ou microcubetas e utilização de racks; capacidade de no mínimo 55 tipos de exames simultâneos em posições refrigeradas;

8.1.6. Capaz de detectar níveis de líquidos de amostra e reagentes;

8.1.7. Calibração por lote de reagente; reagentes prontos para uso e kits com no mínimo 500 testes; identificação dos reagentes por código de barras;

8.1.8. Apresentar para o usuário o inventário de testes de cada kit;

8.1.9. Utilizar tubos primários e secundários; identificação da amostra por código de barras; volumes de no máximo 12 µl por teste bioquímico, exceto os testes de ise;

8.1.10. Realizar a dosagem de hba1c no sangue total, apresentar função de urgência com sistema de lavagem automática das cubetas de reação;

8.1.11. Permitir substituição dos insumos da máquina, sem interrupção da rotina;

8.1.12. Realizar a reconstituição automática, se necessário;

8.1.13. Capacidade de informar a vida útil da lâmpada do fotômetro;

8.1.14. Diluição e concentração automática das amostras; controle de qualidade automático, diário, mensal e em tempo real; Utilize probes independentes para reagentes e amostras;

8.1.15. Interfaceamento bidirecional; 90% dos reagentes a serem utilizado deverão ser da mesma marca, e que esteja integrado ao sistema pré-analítico.

8.1.16. A empresa proponente deverá oferecer:

8.1.16.1. Garantias e assistência técnica e científica local permanente.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 31

- 8.1.16.2.** Declaração de garantia total de funcionamento ininterrupto do equipamento no período do contrato e assistência técnica local permanente 24 h.
- 8.1.16.3.** Durante o período de vigência do contrato o fornecedor deverá oferecer manutenção preventiva e corretiva para o equipamento sem ônus;
- 8.1.16.4.** Especificação clara e detalhada dos kits ofertados, com indicação da procedência, apresentação, bem como, suas aplicações técnicas para o equipamento;
- 8.1.16.5.** Durante o período de vigência do contrato o fornecedor deverá oferecer: papel, fitas e todos os suprimentos necessários para a realização dos testes realizados.
- 8.1.16.6.** Quando solicitado, treinamentos para os técnicos envolvidos com a operação do equipamento sem nenhum ônus para instituição, com emissão de certificados.
- 8.1.16.7.** Garantia na análise de exames no caso a empresa vencedora não tenha condições de executar a manutenção corretiva e/ou fornecer os reagentes e kits para realização dos exames em tempo hábil (12h), a mesma deverá se responsabilizar pela realização imediata dos exames com pré - aprovação pela chefia do laboratório.
- 8.1.16.8.** Garantia de reposição de peças necessárias.
- 8.1.16.9.** Fornecer suprimentos necessários, sem ônus, para realização dos testes adquiridos, inclusive controles e calibradores.
- 8.1.16.10.** Registro dos reagentes junto ao Ministério da Saúde
- 8.1.16.11.** Disponibilizar:
- 8.1.16.12.** Implantação completa de um sistema de interfaceamento bidirecional (software de protocolo e software de comunicação ou link com o sistema a ser instalado no laboratório), bem como sua manutenção mensal;
- 8.1.16.13.** Sistema multi-usuário interfaceado ao equipamento com armazenamento de resultados. Caso o laboratório possua um sistema já implantado, a contratada arcará com as despesas de inclusão do seu respectivo equipamento no sistema, bem como com as despesas mensais de manutenção;
- 8.1.16.14.** Computadores e impressoras externas para o interfaceamento, na quantidade necessária e impressora de código de barras;
- 8.1.16.15.** Equipamentos instalados com nobreak com potência mínima de 1,5 kva totalmente senoidal, 110-220 v;
- 8.1.16.16.** Leitor de códigos de barra;
- 8.1.16.17.** Fornecer todos os materiais de suporte necessários ao perfeito funcionamento do interfaceamento e informatização, tais como: licenças de uso de softwares e sistemas operacionais, cartuchos, fitas impressoras, papel, etiquetas para código de barras e ribbons.
- 8.1.17.** Quantidade de aparelhos para os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 (BIOQUÍMICA I) segue abaixo:



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 32

ÓRGÃO	QUANTIDADE
HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN: HMDZAN ENDEREÇO: AVENIDA AV. LINEU MACHADO 155 - JÓQUEI CLUBE.	01

8.2. ITENS 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 – BIOQUÍMICA II.

8.2.1. A contratada para fornecer o material dos **itens 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 (BIOQUÍMICA II) deverá FORNECER EM REGIME DE COMODATO** e instalar nos hospitais(HDGMM, HDGMJW, HDGMBC, HDEBO, HDEAM, HDMJBO, HDNSC E HIF), dentro de 15 (quinze) dias úteis, 01 (um) equipamento de bioquímica totalmente automatizado novo, que realize todos os testes solicitados e que preencha no mínimo as especificações técnicas abaixo, sem ônus adicionais à contratante:

8.2.2. Equipamento de bancada em módulo único;

8.2.3. Velocidade mínima de 400 testes / hora;

8.2.4. Dispor de módulo ise: na, k;

8.2.5. Refrigeração de reagentes (sistema peltier);

8.2.6. Cubetas de leitura autolaváveis.

8.2.7. Possuir braço de pipetagem com no mínimo três probes para reagentes e amostras;

8.2.8. Possuir bandeja de amostras com no mínimo 50 posições;

8.2.9. Utilizar tubos primários (de 5 a 7ml) e copos de amostra;

8.2.10. Sensores de líquido para amostras e reagentes;

8.2.11. Fazer pré-diluição automática de urina;

8.2.12. Fazer lavagem automática de cubetas de reação, com baixo consumo de água;

8.2.13. Possuir sistema aberto de reagentes;

8.2.14. Permitir repetição de resultados com diluição para valores acima da linearidade do teste;

8.2.15. Permitir repetição programável de resultados acima da faixa determinada para amostras patológicas;

8.2.16. Modo de medição: ponto final, fator, cinética, curva não linear, leitura direta, banco de amostra;

8.2.17. Código de barras para reagentes e amostras;

8.2.18. Equipamento com sondas independentes para pipetagem de amostra e reagentes, sendo sondas individuais para reagentes 1 e 2;



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

- 8.2.19.** Capacidade de armazenamento de protocolos técnicos para testes bioquímicos e turbidimétricos;
- 8.2.20.** Programa de controle de qualidade utilizando as regras de Westgard;
- 8.2.21.** Possuir controle de qualidade e estatísticas populacionais com diversos tipos de gráficos;
- 8.2.22.** Emissão de resultados de pacientes personalizada;
- 8.2.23.** Programa automático de manutenção;
- 8.2.24.** Software em português.
- 8.2.25. A empresa proponente deverá oferecer:**
- 8.2.25.1.** Oferecer garantias e assistência técnica e científica local permanente.
- 8.2.25.2.** Declaração de garantia total de funcionamento ininterrupto do equipamento no período do contrato e assistência técnica local permanente 24 h;
- 8.2.25.3.** Manutenção preventiva e corretiva para o equipamento sem ônus (todas as peças de reposição e todos os suprimentos adicionais necessários como: tubos, filtros, mangueiras, lâmpadas, cubetas, papel térmico e outros insumos para troca durante processos periódicos de manutenção indicada pelo fabricante).
- 8.2.25.4.** Caso a empresa vencedora não tenha condições de executar a manutenção corretiva e/ou fornecer os reagentes e kits para realização dos exames em tempo hábil (24h), a mesma deverá se responsabilizar pela realização imediata dos exames com pré- aprovação pela chefia do laboratório.
- 8.2.25.5.** Especificação clara e detalhada dos kits ofertados, com indicação da procedência, apresentação dos kits por ml e quantidade de testes (rendimento), bem como, suas aplicações técnicas para o equipamento, e registro no Ministério da Saúde.
- 8.2.25.6.** Quando solicitada, amostra-teste para parecer técnico.
- 8.2.25.7.** Um sistema de gerenciamento de software e interfaciamento de resultados de exames. Esse sistema operacional deverá apresentar módulos de cadastro do cliente, inserção de resultados, impressão de laudos e gerenciamento (relatórios).
- 8.2.25.8.** Quando solicitados, calibradores, controles de qualidade com dois níveis (normal e patológico e consumíveis (cubetas de amostra).
- 8.2.25.9.** Registro dos reagentes junto ao Ministério da Saúde
- 8.2.25.10.** Disponibilizar:
- 8.2.25.11.** Implantação completa de um sistema de interfaceamento bidirecional (software de protocolo e software de comunicação ou link com o sistema a ser instalado no laboratório), bem como sua manutenção mensal;
- 8.2.25.12.** Sistema multi-usuário interfaceado ao equipamento com armazenamento de resultados. Caso o laboratório possua um sistema já implantado, a contratada arcará com as despesas de inclusão do seu respectivo equipamento no sistema, bem como com as despesas mensais de manutenção;
- 8.2.25.13.** Computadores e impressoras externas para o interfaceamento, na quantidade necessária;

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

8.2.25.14. Impressora de código de barras;

8.2.25.15. Equipamentos instalados com nobreak com potência mínima de 1,5 kva totalmente senoidal, 110-220 v;

8.2.25.16. Leitor de códigos de barra;

8.2.25.17. Fornecer todos os materiais de suporte necessários ao perfeito funcionamento do interfaceamento e informatização, tais como: licenças de uso de softwares e sistemas operacionais, cartuchos, fitas impressoras, papel, etiquetas para código de barras e Ribbons.

8.2.26. Quantidade de aparelhos para os ITENS 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 – BIOQUÍMICA II:

ÓRGÃO	QUANTIDADE
HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER-HGMJW: ENDEREÇO: AVENIDA. D 504, 2ª ETAPA – CONJUNTO JOSÉ WALTER	01
HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA-HDGMM: ENDEREÇO: AVENIDA WASHINGTON SOARES, 7700, MESSEJANA.	01
HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ-HDGMBC: ENDEREÇO: AVENIDA DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER, 1130, CONJUNTO NOVA ASSUNÇÃO, BARRA DO CEARÁ.	01
HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO: ENDEREÇO: AVENIDA. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA 1127 – PARANGABA	01
HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA-HDEBO: ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1578, MESSEJANA.	01
HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM: ENDEREÇO: RUA CÂNDIDO MAIA, 294, ANTONIO BEZERRA.	01
HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNNSC: ENDEREÇO: RUA 1018, 148, 4ª ETAPA, CONJUNTO CEARÁ.	01
HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA ENDEREÇO: RUA GUILHERME PERDIGÃO, 299, PARANGABA.	01

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. A licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitação, como: laudos técnicos de análises do produto, **AMOSTRAS** e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

9.2. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará AMOSTRAS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 48 Horas contados a partir da intimação.** Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

9.3. As AMOSTRAS serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e **analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.**

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 35

9.4. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

9.5. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as AMOSTRAS ficarão retidas na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

9.6. O não cumprimento da entrega da documentação e das AMOSTRAS dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10.10. A contratante deverá **FORNECER EM REGIME DE COMODATO** os equipamentos necessários para a utilização dos reagentes constantes nos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 36

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

12.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no BANCO BRADESCO S/A.

13.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

13.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 37

13.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

13.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

13.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

14.1. Quanto à entrega:

14.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo, ou outro endereço previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	Hospital Distrital Gonzaga Mota de José Walter - HDGMJW	Av. D, 440 – Conjunto José Walter - (85) 3452-9393
02	Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC	Av. I, nº 1130 – Conj. Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452-2415
03	Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana – HDGMM	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana (85) 3105-1597
04	Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC	Rua 1018, nº 148 – 4ª Etapa – Conjunto Ceará – (85) 3452-6701
05	Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima – HIF	R. Guilherme Perdigão, 299, - Parangaba (85) 3292-4032
06	Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN	Av. Lineu Machado, nº 155 – Jôquei Clube – (85) 3105.2229
07	Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221
08	Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 - Parangaba (85) 3131.7322 / 3131.7319
09	Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO	Av. Perimetral, S/N – Messejana -- (85) 3105.1556

14.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

14.1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 38

14.1.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

14.1.5. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

14.2. Quanto ao recebimento:

14.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

14.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

14.2.3. O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

14.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

14.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

14.2.6. A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

14.2.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.

3. Formação do Preço:



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 40

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, amostras e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 41

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 42

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__ - SMS
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº **P561996/2019**

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls _____, do Processo nº **P561996/2019**, que vai assinada pelo(a) titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gerenciador do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM COMO OBJETO, O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE REAGENTES – BIOQUÍMICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P561996/2019**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXX, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 43

Subcláusula Terceira – A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 44

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada ITEM especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 45

GRUPO	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$									

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo V deste Edital.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 46

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor / Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

12.2.2.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h**.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 47

contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016.

Subcláusula segunda - A licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula terceira - A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 48

Subcláusula quarta - A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Presidente da Central de Licitação do Município	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 49

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) _____ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO REGISTRADO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRADO VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)							

GRUPO _____

FORNECEDOR _____

Demais Fornecedores Classificados:



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 50

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ – SMS
Processo nº **P561996/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS E A (O) CONTRATADA

ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXX**, com sede nesta Capital, na **XXXX – CEP XXXX**, neste ato representado por seu(sua) titular **XXXX**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **XXXX**, portador(a) da cédula de identidade nº **XXXX - XXXX**, residente e domiciliado(a) nesta capital, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES – BIOQUÍMICA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA.**

Subcláusula Primeira - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sem direito a reajustes.

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 51

houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o objeto, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **25.914.10.302.0123.2621.0007**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25.918.10.302.0124.2545.0001**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann – HMDZAN;
- **25.915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana – HDGMM;
- **25.911.10.302.0123.2621.0004**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; Manutenção do Hospital Distrital Maria Jose Barroso de Oliveira – HDMJBO;
- **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMBC;
- **25.912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Dra Lúcia de Fátima Guimarães Sá – HIF;
- **25.913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Jose Walter – HDGMJW;
- **25.916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25.910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

5.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/2020, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

8.2. Quanto à entrega:

8.2.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

8.2.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2.5. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

8.3. Quanto ao recebimento:

8.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 53

8.3.3. O recebimento dos produtos/serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

8.3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.3.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

8.3.6. A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

8.3.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá o compromisso de emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento assumido com o órgão contratante, ficando obrigada a:

9.1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

9.10. A contratante deverá **FORNECER EM REGIME DE COMODATO** os equipamentos necessários para a utilização dos reagentes constantes nos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71.**

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

- 10.1. Solicitar a aquisição do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

- 11.1.1. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- 11.1.2. Verificar a conformidade da execução do objeto com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/XXXX.
- 11.1.3. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes do objeto executado com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
- 11.1.4. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- 12.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 12.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, na forma a seguir:

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 55

I - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como: a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório; b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração; c) tumultuar a sessão pública da licitação; d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário; e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação; f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 56

V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 57

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
--------------------------------------	---------------------------------------

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 58

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de objetos semelhantes aos licitados. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO Nº /20__

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>			
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>					
<u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO:</u> Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:					
Item	Produto/Serviço	Qty	Vr R\$	Unitário	Vr Total R\$
1					
TOTAL					R\$
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>					
<u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO:</u>					
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$					
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> até XX(XXXX) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.					

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens/serviços objeto do contrato nº /20__, processo nº **P561996/2019** discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº

Diretor/Coordenador Administrativo-Financeiro

EMPRESA

ÓRGÃO / ENTIDADE

CONTRATADO(A)



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

ANEXO VIII – JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

Trata-se da avaliação quanto à aplicabilidade do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, referente à destinação **de até 25% em COTA RESERVADA** para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no que tange ao Processo Administrativo nº **P561996/2019**, cujo objeto é **A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE REAGENTES – BIOQUÍMICA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que a cota de até 25% para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte tem sua obrigatoriedade nas licitações para a aquisição de **BENS E SERVIÇOS DE NATUREZA DIVISÍVEL**, nos termos do Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016:

Art. 35. Nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Insta, também, observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do artigo 36 do referido diploma legal:

Art. 36. O disposto nessa Seção não se aplica quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal **ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado** e à economia de escala.*

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no art. 47. **[grifo nosso]***

No presente caso, o objeto em questão trata de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, no entanto **os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71**, embora se apresente com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), solicita que **o contratante forneça em regime de comodato** os equipamentos



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 61

necessários para a utilização dos reagentes, solicitando ainda, que nos casos em que sejam utilizados os equipamentos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, seja dado garantia total de funcionamento ininterrupto dos mesmos, sendo necessário o oferecimento de manutenção preventiva e corretiva em ambos os casos. Diante dos fatos, entendemos que o item depende de equipamentos que possuem logística de realização de exames, cujos reagentes devem ser compatíveis com os equipamentos, não sendo viável por motivos operacionais e de economicidade que os reagentes necessários para a realização dos mesmos exames possuam marcas diferentes, sendo operacionalizado por equipamentos diferentes. É importante ressaltar também, que a maioria dos laboratórios existentes não possui espaço físico suficiente para comportar mais de 01 (um) equipamento, inviabilizando a possibilidade de divisão.

Assim sendo, sem embargo dos benefícios para o Município da destinação de cota reservada para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, no presente caso, e em razão das características do objeto e de outras peculiaridades técnicas, conforme se pode observar do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do edital de licitação, percebe-se que a destinação de cota reservada para os itens acima descritos causaria prejuízo ao objeto a ser contratado, tendo em vista que sua execução em separado poderá afetar o resultado ou a qualidade final.

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde



EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

**ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
334491	Reagente para determinação do ácido úrico para realização de testes automatizados.
334073	Reagente para determinação de alfa glicoproteína ácida para testes automatizados.
387754	Reagente para determinação da alanina amino transferase (alt/gpt) para realização de testes automatizados.
331742	Reagente para determinação da albumina para realização de testes automatizados.
351624	Reagente para determinação da amilase para realização de testes automatizados.
434237	Reagente para determinação da aspartato aminotransferase (ast/got) para realização de testes automatizados
351638	Reagente para determinação de bilirrubina direta para realização de testes automatizados.
351634	Reagente para determinação de bilirrubina total para realização de testes automatizados.
339051	Reagente para determinação do cálcio total para realização de testes automatizados
351644	Reagente para determinação da capacidade de ligação do ferro, para realização de testes automatizados.
378025	Reagente para determinação de quantitativa de ck-mb em amostra de soro com reação cinética uv para realização de testes automatizados.
334471	Reagente para determinação de quantitativa de ck-nac em amostra de soro com reação cinética para realização de testes automatizados
456000	Reagente para determinação quantitativa do íon cloreto em amostras de soro, por reação ise indireto, para realização de testes automatizados.
351675	Reagente para determinação direta do hdl colesterol para realização de testes automatizados.
351623	Reagente para determinação de colesterol total para realização de testes automatizados.
333335	Reagente para determinação da creatinina cinética para realização de testes automatizados.
351420	Reagente para determinação de complemento c3 para realização de testes automatizados.
333400	Reagente para determinação de complemento c4 para realização de testes automatizados.
334275	Reagente para determinação da ferritina, calibrador e controle de qualidade para realização de testes automatizados.
351639	Reagente para determinação do ferro serico, para realização de testes automatizados.

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

333482	Reagente para determinação da fosfatase alcalina
331753	Reagente para determinação da fosfatase acida
376815	Reagente para determinação do fósforo inorgânico
365460	Reagente para determinação de gama gt
351645	Reagente para determinação de glicose
460545	Reagente para determinação de hemoglobina glicada
382448	Reagente para determinação quantitativa do íon potássio
366696	Reagente para determinação quantitativa do íon sódio
416748	Reagente para determinação da lactato desidrogenase (ldh)
331744	Reagente para determinação de lipase
331738	Reagente para determinação do magnésio
340718	Reagente para determinação de microalbuminúria
357105	Reagente para determinação quantitativa da proteína c-reativa (pcr)
390043	Reagente para determinação de proteína em líquido
350233	Reagente para determinação de proteínas totais
332710	Reagente para determinação da transferrina
351646	Reagente para determinação dos triglicerides.
334466	Reagente para determinação da uréia uv.
351621	Reagente para determinação de fator reumatoide
351419	Reagente para determinação para antiestreptolisina-o
334491	Reagente para determinação de ácido úrico
387754	Reagente para determinação da alanina aminotransferase
428367	Reagente para determinação da albumina
351624	Reagente para determinação amilase

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 64

434237	Reagente para determinação da aspartato amino transferase
351638	Reagente para determinação da bilirrubina direta
351634	Reagente para determinação de bilirrubina total
339051	Reagente para determinação de cálcio total
378025	Reagente para determinação de ck-mb
334471	Reagente para determinação de ck-nac
372984	Reagente determinação de cloro
351675	Reagente para determinação direta do colesterol hdl
351623	Reagente para determinação de colesterol total
333335	Reagente para determinação de creatinina cinética paea
340708	Reagente para determinação da ferritina
351639	Reagente determinação do ferro serico,
333482	Reagente para determinação da fosfatase alcalina
331740	Reagente para determinação do fósforo inorgânico
365460	Reagente para determinação da gama gt
333480	Reagente para determinação da glicose
382448	Reagente para determinação quantitativa do íon potássio
339052	Reagente para determinação quantitativa do íon sódio
368924	Reagente para determinação de lactato
416748	Reagente para determinação do lactato desidrogenase (ldh)
351650	Reagente para determinação da lipase
331738	Reagente para determinação do magnésio
351622	Reagente para determinação da proteína c-reativa (pcr)
390043	Reagente para determinação de proteína em líquido e urina

EDITAL Nº 5334
PROCESSO ADM. Nº P561996/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2020 - COMPRA
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00084/2020

FL. | 65

350233	Reagente para determinação das proteínas totais (soro)
351646	Reagente para determinação de triglicerídeos
452729	Reagente para determinação da uréia

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

